

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003686

LOCAL DE ENTREGA: INNOVARE EXECUTIVE
HOTEL Rua Alexandre Gevaerd, 45 – Centro –
Brusque – S. Catari

DATA DE ENTREGA: 11/07/2016

=====

TRANSPORTE TERRESTRE/MATERIAIS-EQUIPAMENTOS (EVENTO - INTERNO)

TRANSPORTE TERRESTRE DE MATERIAIS DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA

SAÍDA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE VOLEIBOL
AV. MINISTRO SALGADO FILHO, 7000 - BARRA NOVA - SAQUAREMA - RJ

DESTINO: INNOVARE EXECUTIVE HOTEL
Rua Alexandre Gevaerd, 45 – Centro – Brusque – S. Catarina – Cep.: 88350-070.
Tel.: 47- 3044-9600.
Ac/ Mauricio Thomas.

ITENS:

30 Bolas
05 Sacos para Bolas
01 Rede de Bloqueio
02 Protetores de postes do Banco do Brasil (medidas aproximadas 1,80m x 1m)
02 antenas
01 Bomba
Cotonetes e bastões de Recepção
01 Rede de voleibol COM FAIXA DO BANCO DO BRASIL
01 Bola de levantador 500 G
01 elástico de velocidade
2 Uniformes
JOGO DE MALAS DA CT

OS MATERIAIS ESTARÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA:
MALA "CACHORRÃO" TAMANHO 80 x 40 x 50 - peso 15 kg

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Protetor de poste com material dentro - peso 5 kg

Protetor de poste oco - peso 1 kg

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).